



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI nº.1.462/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Orgão 3 - Fundação de Saúde de Pirapetinga			
Unidade 1 - Fundação Municipal de Saúde			
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Saúde			
10.302.008.2.0089	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
10.302.008.2.0089	3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão 3 - Fundação de Saúde de Pirapetinga			
Unidade 1 - Fundação Municipal de Saúde			
Sub Unidade 0 - Fundação Municipal de Saúde			
10.302.008.2.0089	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
10.302.008.2.0089	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 07 de dezembro de 2010.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

07 12 2010

Alencina

José Isaias Masiero
José Isaias Masiero
Prefeito Municipal

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br